

**BM&FBOVESPA S.A. - BOLSA DE  
VALORES, MERCADORIAS E FUTUROS**

CNPJ/MF nº 09.346.601/0001-25

NIRE 35.300.351.452

Companhia Aberta

**FATO RELEVANTE**

BM&FBOVESPA S.A. - BOLSA DE VALORES, MERCADORIAS E FUTUROS (“Companhia”), em cumprimento ao disposto no artigo 157, §4º, da Lei 6.404/76, e na Instrução CVM nº 358/2002, vem a público informar que o Conselho de Administração da Companhia, considerando o encerramento do prazo do atual Programa de Recompra de Ações da Companhia em 28.06.2013, em reunião ocorrida nesta data, aprovou a aquisição de ações da Companhia sob as seguintes condições (“Programa de Recompra”), em conformidade com o disposto na Instrução CVM nº 10/80:

- Objetivo da Companhia com o Programa de Recompra: maximizar a geração de valor para os acionistas, por meio de uma administração eficiente da estrutura de capital;
- Quantidade máxima de ações a serem adquiridas: 60.000.000 de ações ordinárias, que representam 3,13% do total de ações em circulação;
- Prazo máximo para aquisição de ações da Companhia no âmbito do Programa de Recompra: 365 dias, contados a partir de 1 de julho de 2013, tendo como termo final o dia 30 de junho de 2014, cabendo à Diretoria Executiva definir as datas em que a recompra será efetivamente executada;
- Quantidade de ações em circulação no mercado, de acordo com a definição dada pelo artigo 3º, inciso III, da Instrução CVM nº 361/02: 1.914.279.702;
- Instituições financeiras que atuarão como intermediárias: (a) Credit Suisse Brasil S.A. CTVM, com endereço na Rua Leopoldo Couto de Magalhaes Junior, 700 - 10º andar, São Paulo – SP; (b) Goldman Sachs do Brasil CTVM S.A., com endereço na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 510 - 6º andar, São Paulo – SP; (c) Morgan Stanley CTVM S.A., com endereço na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.600 - 6º andar, São Paulo – SP; (d) UBS Brasil CCTVM S.A., com endereço na Rua Leopoldo Couto de Magalhães Júnior, 758 - 10º Andar – São Paulo; e (e) XP Investimentos CCTVM S.A., com endereço na Avenida das Américas, 3434, Bloco 7 - 2º andar, Rio de Janeiro - RJ.

As ações adquiridas no âmbito do Programa de Recompra serão canceladas ou utilizadas para atender ao exercício das opções de compra de ações pelos beneficiários do Plano de Opção de Compra de Ações da Companhia.

São Paulo, 25 de junho de 2013.

**BM&FBOVESPA S.A. - BOLSA DE VALORES, MERCADORIAS E  
FUTUROS**

Eduardo Refinetti Guardia  
Diretor Executivo de Produtos e de Relações com Investidores